



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2019

O presente Projeto tem por objetivo conceder um abono aos servidores desta Casa de Lei.

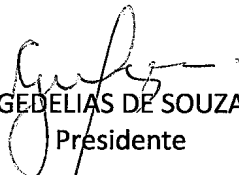
Com a apresentação deste Projeto queremos proporcionar um abono aos servidores dentro das possibilidades financeiras e orçamentárias deste Poder Legislativo.


O quantum a ser considerado para fins do presente Projeto representa um impacto financeiro e orçamentário muito pequeno.

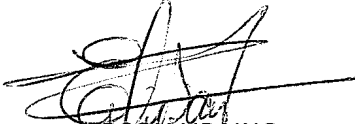
Por conseguinte, anexo ao Projeto estão as declaração e informações necessárias ao objeto.

Solicitamos o imprescindível apoio dos nobres edis para aprovação deste.

Muniz Freire/ES, 13 de novembro de 2019.


GEDELIAS DE SOUZA
Presidente


EDIMAR PEREIRA CHAVES
Vice-Presidente


EDSON LIBAINO
Secretário

PROCOLO
Nº: 617/19
DATA: 13/11/19
HORÁRIO: 16:37 H
ASSINATURA: 
IDENTIFICAÇÃO:
ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2019

“CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono salarial aos seus servidores no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º - O abono será pago no mês de dezembro/2019, juntamente com a folha mensal de pagamento.

Art. 3º - O abono será concedido aos servidores do quadro funcional do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado, nestes compreendidos os ativos e inativos.

Art. 4º - O abono de que trata esta lei não é incorporável à remuneração do servidor, a qualquer título, não integrando os vencimentos para efeito de vantagens pessoais e/ou fixação de proventos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

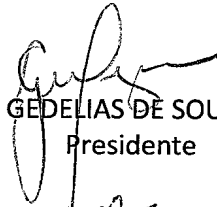
Muniz Freire/ES, 13 de novembro de 2019.



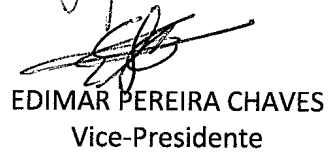
Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

(PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2019)



GEDELIAS DE SOUZA
Presidente



EDIMAR PEREIRA CHAVES
Vice-Presidente



EDSON LIBAINO
Secretário



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO LIMITE DE PESSOAL DEFINIDO PELA LRF

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2019

Declaramos para os devidos fins que a Câmara Municipal de Muniz Freire atendeu o limite definido na alínea a, inciso III, art. 20 da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, no tocante à despesa total com pessoal, apurou-se um percentual de 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento) relativo ao período compreendido entre setembro/18 a agosto/19.

A despesa a ser gerada através do presente Projeto de Lei terá um pequeno muito pequeno na despesa total com pessoal e não afetará os limites do Exercício em relação à Lei Complementar 101.

Muniz Freire/ES, 13 de novembro de 2019.


GEDELIAS DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Muniz Freire


Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2019

Declaramos para os devidos fins existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei do Legislativo nº 007/19, bem como a citada despesa está adequada com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondentes ao corrente Exercício.

Muniz Freire/ES, 13 de novembro de 2019.


GEDELIAS DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

EM CUMPRIMENTO AO ART. 16-I DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

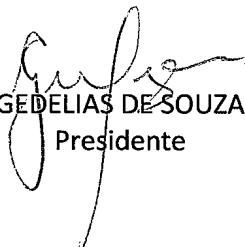
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2019

Para o ano de 2019 o impacto orçamentário e financeiro será:

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE SERVIDORES	SUB-TOTAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TOTAL
Ativos	11	13.200,00	2.772,00	15.972,00
Inativos	02	2.400,00	0,00	2.400,00
			TOTAL	31.944,00

Como o abono será concedido somente no mês de dezembro/19, para os exercícios de 2020 e 2021 o abono não representa impacto orçamentário e financeiro.

Muniz Freire/ES, 13 de novembro de 2019.


GEDELIAS DE SOUZA
Presidente